

DECRETO Nº 2.650 DE 10 DE MAIO DE 2010.

ALTERA O DECRETO Nº 2.609 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e,

Considerando, que realizadas as medidas do imóvel objeto da desapropriação, constante do Decreto nº 2.609 de 17 de dezembro de 2009, houve alteração no perímetro da área;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto n.º 2.609 de 17 de dezembro de 2009, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel com o proprietário e nº de matrícula identificado:

Parte do imóvel rural denominado Fazenda Serra Negra, com área de **1,12,74 ha** (Um Hectare, Doze Ares e Setenta e Quatro Centiares) de campo em meloso, de propriedade do **Sr. Roberto Nunes Guimarães**, situados na **Fazenda Serra Negra**, lugar denominado Queixadas e Bebedouro, Distrito de São João da Serra Negra, Município de Patrocínio-MG, conf. **matrícula 8.448, livro nº 2-AF, fls. 146**, do SRI local, demarcada pela seguinte linha perimétrica: INICIA-SE pelo Vértice 15, localizado na interseção da cerca com o Córrego Queixadas, em divisas com a Faixa de ocupação da BR-365, referenciado no

Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM: Sad-69, MC-45W Gr, Fuso 23, definido pelas coordenadas Geodésicas Latitude 18°49'57.73169"S e Longitude 46°49'40.03555"W, UTM E-307.407,3786 e N-7.916.684,3317, com referência ao Norte de Quadrícula, com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações:

De	Para	Azimute	Distância
15	16	251°52'06"	120,00 m
16	56	341°52'06"	100,59 m
56	9	71°52'06"	123,38 m
9	10	177°20'17"	8,69 m
10	11	223°05'51"	14,53 m
11	12	157°15'03"	46,27 m
12	13	164°17'33"	18,28 m
13	14	126°35'24"	17,99 m
14	15	177°01'42"	6,38 m

Perímetro: 456,118 m

Area: 11,274m² 1,12,74 ha

Vertices

15 ao 16

16 ao 9

9 ao 15

Confrontações


Faixa de ocupação da BR-365

Área Desdobrada-1

Córrego Queixadas"

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de maio de 2010.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal O Coração
Libre em 18.10.2010
pág. 22 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 21.10.2010 a 23.10.2010.